

P9, de coordenadas N 7.589.671,281 e E 383.349,299; 354°28'53" e 16,149 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.589.687,355 e E 383.347,746; 342°37'45" e 27,007 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.589.713,130 e E 383.339,683; 309°44'06" e 40,440 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.589.738,981 e E 383.308,584; 281°15'37" e 40,129 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.589.746,817 e E 383.269,227; segue por limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando a propriedade de José D. Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°12'22" e 27,156 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.589.770,521 e E 383.282,478; 63°25'32" e 54,513 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.589.794,908 e E 383.331,232; 95°47'06" e 37,224 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.589.791,156 e E 383.368,266; 116°19'53" e 49,691 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.589.769,115m e E 383.412,801m; 56°27'08" e 98,862 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 21.470 m²;

II – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.589.802,891 e E 383.213,840; deste, segue confrontando a propriedade de Nelson de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°47'19" e 12,521 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.589.798,041 e E 383.225,383, próximo da cerca e da estrada; deste, segue confrontando com a propriedade de José D. Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°31'14" e 17,501 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.589.780,953 e E 383.229,165; 149°05'00" e 50,945 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.589.737,247 e E 383.255,341; 127°58'32" e 2,553 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.589.735,676 e E 383.257,353; 90°00'00" e 19,896 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.589.735,676 e E 383.277,249; 97°03'10" e 26,561 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.589.732,414 e E 383.303,609; 128°52'33" e 15,498 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.589.722,687 e E 383.315,675; 130°42'01" e 20,436 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.589.709,361 e E 383.331,168; 161°58'38" e 33,068 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.589.677,915 e E 383.341,399; 195°22'21" e 6,026 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.589.672,104 e E 383.339,802; 197°09'35" e 10,225 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.589.662,334 e E 383.336,785; 195°23'41" e 8,225 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.589.654,404 e E 383.334,601; 204°21'53" e 2,020 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.589.652,564 e E 383.333,768; 229°01'25" e 24,867 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.589.636,258 e E 383.314,994; 198°14'56" e 20,905 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.589.616,404 e E 383.308,448; 183°47'31" e 8,397 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.589.608,025 e E 383.307,893; 182°03'20" e 15,483 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.589.592,552 e E 383.307,337; 180°00'00" e 7,094 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.589.585,458 e E 383.307,337; 176°35'15" e 19,754 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.589.565,739 e E 383.308,513; 201°46'40" e 19,429 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.589.547,697 e E 383.301,305; 220°47'41" e 33,430 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.589.522,389 e E 383.279,463; 233°55'14" e 9,865 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.589.516,579 e E 383.271,491; 230°30'01" e 29,759 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.589.497,651 e E 383.248,528; 222°44'24" e 25,000 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.589.479,290 e E 383.231,561; 192°18'18" e 11,859 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.589.467,703 e E 383.229,034; 193°58'31" e 14,805 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.589.453,336 e E 383.225,459; 195°11'29" e 34,335 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.589.420,201 e E 383.216,461; 195°53'15" e 4,816 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.589.415,569 e E 383.215,143; 194°18'23" e 6,080 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.589.409,678 e E 383.213,641; 192°27'04" e 6,977 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.589.402,866 e E 383.212,137; 194°19'47" e 9,918 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.589.393,256 e E 383.209,682; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°22'42" e 8,803 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.589.384,479 e E 383.209,010; 154°16'33" e 36,952 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.589.351,189 e E 383.225,048; 166°45'23" e 38,806 m até o vértice P35, de coordenadas N 7.589.313,416 e E 383.233,938; deste, segue por limite artificial não tipificado; confrontando com a propriedade de José D. Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53'13" e 22,772 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.589.290,773 e E 383.236,363; deste, segue confrontando com a propriedade de Nelson de Oliveira, por limite artificial não tipificado; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°00'44" e 68,898 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.589.326,271 e E 383.177,314; 309°40'45" e 42,811 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.589.353,605 e E 383.144,365; 217°20'55" e 125,404 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.589.253,914 e E 383.068,287; 307°09'11" e 78,983 m até o vértice P40, de coordenadas N 7.589.301,616 e E 383.005,336; 301°36'27" e 29,590 m até o vértice P41, de coordenadas N 7.589.421,946 e E 383.809,800; 28°55'10" e 91,14 m até o vértice P42, de coordenadas N 7.589.468,997 e E 382.887,858; 14°50'29" e 44,320 m até o vértice P43, de coordenadas N 7.589.511,844 e E 382.899,211; 42°17'01" e 147,541 m até o vértice P44, de coordenadas N 7.589.620,998 e E 382.998,477; 38°46'45" e 172,266 m até o vértice P45, de coordenadas N 7.589.755,290 e E 383.106,370; 66°06'37" e 117,540 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 147.071 m²;

III – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM N 7.588.214,153 e E 382.573,709; deste, segue pela cerca, confrontando com a propriedade da Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT –, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°03'28" e 8,770 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.588.206,631 e E 382.578,218; 159°51'53" e 23,446 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.588.184,618 e E 382.586,289; 156°26'06" e 36,752 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.588.150,931 e E 382.600,982; 177°26'52" e 15,159 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.588.135,787 e E 382.601,657; 162°08'24" e 29,909 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.588.107,319 e E 382.610,830; junto ao reservatório da PCH Poço Fundo; deste, segue pelo limite do reservatório, confrontando com a propriedade da Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT –, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°09'46" e 10,620 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.588.101,101 e E 382.602,221; 281°55'35" e 11,879 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.588.103,556 e E 382.590,598; 206°12'47" e 26,934 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.588.079,392 e E 382.578,701; 182°18'45" e 56,953 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.588.022,486 e E 382.576,403; 181°34'33" e 50,942 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.587.971,564 e E 382.575,002; 190°27'10" e 20,100 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.587.951,797 e E 382.571,356; 204°21'06" e 13,212 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.587.939,761 e E 382.565,908; 201°16'37" e 12,908 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.587.927,732 e E 382.561,224; 184°56'17" e 15,356 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.587.912,433 e E 382.559,902; 261°28'13" e 35,158 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.587.907,218 e E 382.525,133; 224°29'56" e 67,887 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.587.858,797 e E 382.477,551; 202°47'47" e 60,710 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.587.802,831 e E 382.454,030; 339°28'18" e 20,406 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.587.821,989 e E 382.446,856; deste, segue confrontando com a propriedade de Livia Muniz Ramos de Paiva e Elusa Aparecida Paiva Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°18'25" e 94,140 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.587.912,161 e E 382.419,815; 348°10'48" e 89,870m até o vértice P21, de coordenadas N 7.588.000,125 e E 382.401,406; 321°18'17" e 26,850 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.588.021,083 e E 382.384,619; 341°08'36" e 24,20 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.588.043,983 e E 382.376,798; 329°02'43" e 27,07 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.588.067,198 e E 382.362,874, próximo a cerca; deste, segue confrontando com a propriedade de Joaquim Aparecido da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°08'35" e 23,774 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.588.072,892 e E 382.385,956; 66°01'08" e 65,224 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.588.099,401 e E 382.445,550; 66°52'37" e 9,050 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.588.102,955 e E 382.453,873; 53°00'28" e 24,460 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.588.117,673 e E 382.473,410; 46°18'04" e 30,550 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.588.138,779 e E 382.495,497; 41°36'13" e 40,438 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.588.169,017 e E 382.522,347; 44°04'01" e 34,913 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.588.194,103 e E 382.546,629; 103°41'43" e 3,383 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.588.193,302 e E 382.549,916; 51°56'01" e 27,875 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.588.210,489 e E 382.571,862; 6°13'56" e 3,136 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.588.213,607 e E 382.572,202; 70°03'35" e 1,602 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 47.573 m²;

IV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P34, de coordenadas N 7.588.187,206 e E 382.796,422, na margem direita do Rio Machado; deste, segue por limite artificial não tipificado, confrontando com a propriedade de Oswaldo Silva Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°07'26" e 25,30 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.588.178,087 e E 382.820,025; na estrada, e por essa, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°19'27" e 21,75 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.588.157,823 e E 382.812,114; 206°30'03" e 37,64 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.588.124,134 e E 382.795,317; 212°06'30" e 37,64 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.588.092,247 e E 382.775,308; 190°38'45" e 14,98 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.588.077,528 e E 382.772,541; 183°46'49" e 30,72 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.588.046,879 e E 382.770,516; 189°08'47" e 21,16 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.588.025,990 e E 382.767,153; 193°30'50" e 29,010 m até o vértice P17A, de coordenadas N 7.587.997,780 e E 382.760,373; 158°59'55" e 29,140 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.587.970,574 e E 382.770,822; segue por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'56" e 95,390 m até o vértice P18A, de coordenadas N 7.587.970,183 e E 382.675,431; situado junto ao limite do reservatório da PCH Poço Fundo; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°44'33" e 32,11 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.587.996,300 e E 382.673,140; 1°44'33" e 32,112 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.588.028,397 e E 382.674,116; 7°10'21" e 47,87 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.588.075,894 e E 382.680,093; 40°55'45" e 18,93 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.588.090,192 e E 382.692,492; situado junto ao Rio Machado; segue por esse, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°44'41" e 15,06 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.588.104,181 e E 382.698,071; 48°23'33" e 27,08 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.588.122,165 e E 382.718,322; 65°16'45" e 19,31 m até o vértice P30, de coordenadas N

7.588.130,240 e E 382.735,861; 63°01'16" e 21,49 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.588.139,989 e E 382.755,012; 63°01'16" e 15,93 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.588.147,216 e E 382.769,209; 40°54'05" e 20,45 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.588.162,672 e E 382.782,598; 29°23'53" e 28,16 m até o vértice P34, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 16.104 m².

DECRETO NE Nº 401, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários a complementação, recuperação e conservação da Área de Preservação Permanente – APP – da Pequena Central Hidrelétrica – PCH – Poço Fundo, obra do Sistema Cemig, nos Municípios de Poço Fundo e Campestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Poço Fundo e Campestre, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários a complementação, recuperação e conservação da Área de Preservação Permanente – APP – da Pequena Central Hidrelétrica – PCH – Poço Fundo, obra do Sistema Cemig, nos Municípios de Poço Fundo e Campestre.

Art. 3º – A Cemig Geração e Transmissão S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 401, de 21 de agosto de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice 01B, coordenada N = 7587907,50 e E = 382551,77 elevação 1162,55 m, confrontação entre as propriedades de Elusa Aparecida de Paiva Borges e Tadeu da Silva Abreu; deste, segue por 4,89 m pelo azimute plano 89°58'52" até o vértice 02B, coordenada N = 7587907,50 e E = 382556,66, elevação 1160,50 m, nível máximo normal do reservatório (NA); deste, segue confrontando com o reservatório da PCH Poço Fundo por 1051,13 m na elevação 1160,50 até o vértice 03B, coordenadas N = 7587377,21 e E = 383039,05, elevação 1160,50 m; deste, segue pela confrontação entre as propriedades de José Alaor da Motta e Tadeu da Silva Abreu por 26,36 m pelo azimute plano 266°07'14" até o vértice 04B, coordenadas N = 7587375,43 e E = 383012,75, elevação 1162,55 m; deste, segue na confrontação com a propriedade de Tadeu da Silva Abreu por 47,02 m pelo azimute plano 346°03'25" até o vértice 05B, coordenadas N = 7587421,06 e E = 383001,42, elevação 1162,55 m; deste, segue na mesma confrontação por 44,56 m pelo azimute plano 356°02'24" até o vértice 06B, coordenadas N = 75877465,51 e E = 382998,34, elevação 1162,55 m; deste, segue por 29,29 m pelo azimute plano 355°56'04" até o vértice 07B, coordenadas N = 7587494,72 e E = 382996,26, elevação 1162,55 m; deste, segue por 58,55 m pelo azimute plano 327°50'01" até o vértice 08B, coordenadas N = 7587544,29 e E = 382965,08, elevação 1162,55 m; deste, segue por 62,86 m pelo azimute plano 331°51'52" até o vértice 09B, coordenadas N = 7587599,71 e E = 382935,46, elevação 1162,55 m; deste, segue por 27,92 m pelo azimute plano 311°42'51" até o vértice 10B, coordenadas N = 7587618,29 e E = 382914,61, elevação 1162,55 m; deste, segue por 33,85 m pelo azimute plano 277°34'50" até o vértice 11B, coordenadas N = 7587622,76 e E = 382881,06, elevação 1162,55 m; deste, segue por 200,21 m pelo azimute plano 254°38'06" até o vértice 12B, coordenadas N = 7587569,71 e E = 382688,00, elevação 1162,55 m; deste, segue por 80,37 m pelo azimute plano 250°36'48" até o vértice 13B, coordenadas N = 7587543,03 e E = 382612,19, elevação 1162,55 m; deste, segue por 41,48 m pelo azimute plano 248°19'11" até o vértice 14B, coordenadas N = 7587527,70 e E = 382573,61, elevação 1162,55 m; deste, segue por 10,23 m pelo azimute plano 255°46'59" até o vértice 15B, coordenadas N = 7587525,18 e E = 382563,70, elevação 1162,55 m; deste, segue por 10,36 m pelo azimute plano 227°52'58" até o vértice 16B, coordenadas N = 7587518,24 e E = 382556,01, elevação 1162,55 m; deste, segue por 15,42 m pelo azimute plano 238°50'37" até o vértice 17B, coordenadas N = 7587510,26 e E = 382542,82, elevação 1162,55 m; deste, segue por 3,79 m pelo azimute plano 259°36'11" até o vértice 18B, coordenadas N = 7587509,57 e E = 382539,08, elevação 1162,55 m; deste, segue por 5,75 m pelo azimute plano 285°02'13" até o vértice 19B, coordenadas N = 7587511,07 e E = 382533,53, elevação 1162,55 m; deste, segue por 5,40 m pelo azimute plano 298°37'01" até o vértice 20B, coordenadas N = 7587513,66 e E = 382528,79, elevação 1162,55 m; deste, segue por 7,37 m pelo azimute plano 241°36'29" até o vértice 21B, coordenadas N = 7587510,15 m e E = 382522,31 m, elevação 1162,55 m; deste, segue por 13,13 m pelo azimute plano 201°46'10" até o vértice 22B coordenadas N = 7587497,95 e E = 382517,43, elevação 1162,55 m; deste, segue por 15,50 m pelo azimute plano 217°39'13" até o vértice 23B coordenadas N = 7587485,68 e E = 382507,96, elevação 1162,55 m; deste, segue por 27,70 m pelo azimute plano 225°35'52" até o vértice 24B coordenadas N = 7587466,30 e E = 382488,17, elevação 1162,55 m; deste, segue por 4,94 m pelo azimute plano 277°55'30" até o vértice 25B coordenadas N = 7587466,98 e E = 382483,28, elevação 1162,55 m; deste, segue por 52,59 m pelo azimute plano 353°56'15" até o vértice 26B coordenadas N = 7587519,27 e E = 382477,72, elevação 1162,55 m; deste, segue por 19,96 m pelo azimute plano 25°11'03" até o vértice 27B coordenadas N = 7587537,33 e E = 382486,22, elevação 1162,55 m; deste, segue por 18,59 m pelo azimute plano 32°53'28" até o vértice 28B coordenadas N = 7587552,95 e E = 382496,31, elevação 1162,55 m; deste, segue por 25,41 m pelo azimute plano 54°12'48" até o vértice 29B coordenadas N = 7587567,80 e E = 382516,92, elevação 1162,55 m; deste, segue por 11,34 m pelo azimute plano 37°16'55" até o vértice 30B coordenadas N = 7587576,83 e E = 382523,79, elevação 1162,55 m; deste, segue por 95,19 m pelo azimute plano 41°57'53" até o vértice 31B coordenadas N = 7587647,61 e E = 382587,45, elevação 1162,55 m; deste, segue por 89,48 m pelo azimute plano 20°39'53" até o vértice 32B coordenadas N = 7587731,33 e E = 382619,02, elevação 1162,55 m; deste, segue por 21,02 m pelo azimute plano 355°47'49" até o vértice 33B coordenadas N = 7587752,30 e E = 382617,48, elevação 1162,55 m; deste, segue por 14,01 m pelo azimute plano 344°07'04" até o vértice 34B coordenadas N = 7587765,77 e E = 382613,65, elevação 1162,55 m; deste, segue por 12,91 m pelo azimute plano 321°37'26" até o vértice 35B coordenadas N = 7587775,90 e E = 382605,63, elevação 1162,55 m; deste, segue por 34,51 m pelo azimute plano 340°18'56" até o vértice 36B coordenadas N = 7587808,39 e E = 382594,01, elevação 1162,55 m; deste, segue por 53,85 m pelo azimute plano 322°50'13" até o vértice 37B coordenadas N = 7587851,30 e E = 382561,48, elevação 1162,55 m; deste, segue por 16,08 m pelo azimute plano 332°58'23" até o vértice 38B coordenadas N = 7587865,63 e E = 382554,17, elevação 1162,55 m; deste, segue por 41,93 m pelo azimute plano 356°43'19" até o vértice 01B, ponto inicial desta descrição e limite de confrontação entre as propriedades de Elusa Aparecida de Paiva Borges e Tadeu da Silva Abreu, coordenadas N = 7587907,50 m e E = 382551,77 m elevação 1162,55 m, perfazendo a área total de 18.861 m²;

II – inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice 01C, coordenadas N = 7587375,43 e E = 383012,75, elevação 1162,55 m, confrontação entre as propriedades de Tadeu da Silva Abreu e José Alaor da Motta; deste, segue na mesma confrontação por 26,36 m pelo azimute plano 86°07'14" até o vértice 02C, coordenada N = 7587377,21 e E = 383039,05 elevação 1160,50 m, nível máximo normal do reservatório da PCH Poço Fundo de propriedade da Cemig Geração e Transmissão S.A.; deste, segue confrontando com o reservatório da PCH Poço Fundo por 1256,10 m na elevação 1160,50 até o vértice 03C, coordenadas N = 7586375,71 e E = 383528,05 m, elevação 1160,50 m; deste, segue pela confrontação com a propriedade de Antônio Santana Ribeiro por 286,99 m pelo azimute plano 297°08'59" até o vértice 04C, coordenadas N = 7586506,67 e E = 383272,68, elevação 1162,55 m; confrontando com a propriedade de José Alaor da Motta; deste, segue 132,16 m pelo azimute plano 359°24'23" até o vértice 05C, coordenadas N = 7586638,82 e E = 383271,31, elevação 1162,55 m; deste, segue na mesma confrontação 26,54 m pelo azimute plano 25°23'31" até o vértice 06C, coordenadas N = 7586662,79 e E = 383282,69, elevação 1162,55 m; deste, segue por 21,81 m pelo azimute plano 38°45'22" até o vértice 07C, coordenadas N = 7586679,80 e E = 383296,35, elevação 11